



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PLANO DE DADOS ABERTOS

UFERSA 2016 - 2018



Reitor

Prof. José de Arimatea de Matos

Vice-Reitor

Prof. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitora de Administração

Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof^a. Vânia Christina Nascimento Porto

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Rodrigo Nogueira de Codes

Pró-Reitora de Extensão

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Planejamento

Álvaro Fabiano Pereira de Macedo

Campus de Angicos

Diretor: **Prof. Araken de Medeiros Santos**

Campus de Caraúbas

Diretor: **Prof. Daniel Freitas Freire Martins**

Campus de Pau dos Ferros

Diretor: **Prof. Alessandro Pereira Lima**

Superintendente de Infraestrutura

Cleyton Kleber Dantas Alberto

Superintendência de Tecnologia da Informação

Nichollas Rennah Adelino de Almeida

Chefe de Gabinete

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro



**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFERSA**

Carlos Eugênio da Silva Neto (Presidente)

Enio Lopes Sombra

Kleber Jacinto

Moacir Franco de Oliveira

ARTE DA CAPA

Ramon Ribeiro Vitorino Rodrigues

DESIGNER GRÁFICO

José Arimateia da Silva

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)
Editora Universitária (EdUFERSA)

P712 Plano de dados abertos: UFERSA 2016-2018 / Carlos Eugênio da Silva Neto... [et al]. - Mossoró : EdUFERSA, 2016.
19p. : il.

ISBN:

1. Dados abertos. 2. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. 3. Lei de Acesso à Informação. I. Sombra, Enio Lopes. II. Jacinto, Kleber. III. Oliveira, Moacir Franco de. IV. Título.

UFERSA/EDUFERSA

CDD 020

Bibliotecário-Documentalista
Mário Gaudêncio (CRB-15/476)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 INTRODUÇÃO.....	7
2 CENÁRIO INSTITUCIONAL	12
2.1 Plano de desenvolvimento institucional PDI (PDI 2015 - 2019).....	12
2.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015-2019	13
3 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	14
4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS	16
5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS.....	18
6 SUSTENTAÇÃO	18
7 MONITORAMENTO E CONTROLE	19
7.1 Comunicação e participação social.....	20
8 PLANO DE PUBLICAÇÃO DOS DADOS	22
REFERÊNCIAS	23

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos da UFERSA e tem como propósito publicizar as ações e estratégias organizacionais que nortearão as atividades da abertura de dados, no âmbito da UFERSA de forma institucionalizada e sistematizada ao longo de dois anos, em observação a legislação que trata sobre a construção do PDA pelas instituições.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

O PDA contém informações sobre os canais de comunicação; as formas de interação com a sociedade; estratégia definida para abertura dos dados, com respectivo plano de ação contendo as atividades, produtos, cronograma, prazos; análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal; cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança; bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) é um órgão da Administração Pública Federal Indireta, fundada em 1º de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através do Decreto nº 03/67, de 18 de abril de 1967 e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969.

A UFERSA tem como objetivos definidos em seu Estatuto:

ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade; promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento; estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

De acordo com o documento de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU) nº TC 008.801/2015-0, citado pelo Ministério da Educação em seu Plano de Dados Abertos,

as informações públicas relacionadas aos temas educacionais têm sido grande alvo de interesse pela sociedade brasileira. Segundo dados de 2014 do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e que permite a qualquer pessoa encaminhar pedidos de acesso à informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, verificou-se que a educação foi a categoria que obteve a maior quantidade de solicitações feitas pelos usuários do sistema.

A UFERSA considera na elaboração de seu PDA, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- O plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/ºn de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura

dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI), sob orientação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa 4/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (STI/MP), que assim dispõe:

dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Convém ressaltar que a abertura de dados promove transparência e, ao mesmo tempo, estimula o engajamento popular, ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade e por esse motivo, a ação de abertura de dados possui impacto direto na melhoria da gestão pública e estímulo ao controle social.

Assim, o objetivo geral deste plano é promover a abertura de dados na UFERSA, buscando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, como também, a difusão de informações produzidas no âmbito da Universidade e ofertar subsídios, mas qualificados e técnicos à tomada de decisão por gestores públicos e ao controle social.

Especificamente, o Plano de Dados Abertos da UFERSA busca:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível georreferenciados;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional;
- Impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. Desta forma, o PDA é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na UFERSA válidas para o biênio 2016 – 2018, em que o cidadão poderá ter acesso a informações disponibilizadas por meio de sistemas de tecnologia da informação.

Destaca-se que PDA foi construído no segundo semestre de 2016, de forma colaborativa, envolvendo unidades de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Planejamento, Serviço de Informação ao Cidadão, dentre outras, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos

de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela UFERSA.

Por último, esclarece-se que, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados ao PDA, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação da UFERSA, em cumprimento com a legislação.

2 CENÁRIO INSTITUCIONAL

Este Plano de Dados Abertos se relaciona e está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão da UFERSA:

2.1 Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (PDI 2015 - 2019)

Elaborado segundo princípios estratégicos e de organicidade, a fim de garantir a evolução da Universidade, o PDI é um documento que representa estrategicamente alternativas para que a Gestão possa garantir o cumprimento da missão, dos princípios, das finalidades e visão de futuro da Instituição e, dada a sua importância foi construído fazendo-se ampla consulta à comunidade universitária.

O Plano de Desenvolvimento Institucional contempla objetivos e metas que compreendem as diferentes dimensões estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861. Estas dimensões compreendem: o cumprimento da missão institucional e de seu PDI; o desenvolvimento das políticas de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa, extensão; a responsabilidade social da instituição, considerando especialmente suas ações para a inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente; a comunicação com a sociedade; políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; infraestrutura física, especialmente a de

ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; planejamento e avaliação e políticas de atendimento aos discentes e sustentabilidade financeira.

2.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) – 2015-2019

O PDTI da UFERSA busca fomentar as ações necessárias para o bom desempenho da instituição, no que diz respeito ao uso de tecnologia da informação e ainda, a melhoria dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), atendendo de forma eficaz e eficiente aos anseios da comunidade administrativa e acadêmica. O referido plano, parte da premissa que TICs devem ser flexíveis o suficiente para permitir adequações das atividades dos grupos envolvidos com a demanda e prestação de serviços na área de tecnologia da informação. Para isto, é revisado anualmente de modo que se possa avaliar a necessidade de sua adequação à realidade da TIC na Instituição.

As iniciativas de TIC na UFERSA estão delimitadas pelo PDTI, mantendo uma coerência estrita entre o planejamento e a execução das ações. Este busca fomentar as ações necessárias para o bom desempenho da instituição, e ainda, a melhoria dos serviços de TIC's, atendendo de forma eficaz e eficiente aos anseios da comunidade administrativa e acadêmica. O que torna essencial, que de forma total ou parcial o planejamento realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) juntamente com os demais setores da UFERSA mantido.

Para implementação de suas seus objetivos e ações, o PDTI é gerido por um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que tem como objetivo geral estabelecer as diretrizes de Governança de TI da Instituição para o quinquênio 2015-2019, respeitados os objetivos estratégicos fixados pelo Governo Federal em legislação pertinente.

3 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A Ufersa vislumbra garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração através de seu Plano de Dados Abertos, especialmente de dados institucionais das atividades fins, que não estão disponíveis em outras instâncias e/ou sistemas fora da Instituição.

Do universo de dados gerados pela instituição, espera-se disponibilizar ao longo do tempo, o máximo possível de dados, mas deve-se conciliar esta demanda com as atividades cotidianas da Instituição, de modo que deverão ser estabelecidos critérios para priorizar esta disponibilidade. Tais critérios acham-se representados a seguir, segundo o grau de importância.

1. O grau de relevância para a sociedade, tendo como métrica o histórico de solicitações através do Serviço de Informação ao Cidadão;
2. O alinhamento com os Planos Diretores Institucionais;
3. Necessidade dos setores administrativos em dar publicidade a dados de suas atividades que não estão publicados em outras mídias ou formatos;
4. Necessidade dos setores administrativos em dar publicidade a dados de suas atividades que já estão publicados em outras mídias ou formatos.

Definiu-se ainda que o requisito essencial para abertura de dados deverão estar disponíveis em Bancos de Dados relacionais formalmente suportados por ferramentas de software integradas ao trabalho cotidiano dos setores administrativos, promovendo assim uma ampla capacidade de automação de processos de coleta e em especial, garantindo a integridade dos dados, um dos critérios essenciais da segurança da informação.

Cabe destacar que a Universidade possui uma ampla capilaridade administrativa, com alguns setores voltados para as atividades fins e outros para atividades meio sejam eles: puramente acadêmicos; puramente administrativos; de uso do público externo ou exclusivamente do público interno, distribuídos em diversos campi. Dessa maneira, considerando a grande diversidade de informações que poderiam vir a ser disponibilizada, padronizou-se que as Pró-reitorias seriam os porta-vozes das demandas de publicidade de dados, consultando-se os demais entes da cadeia hierárquica, quando necessário.

4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS

Para promover a abertura dos dados, e em especial a continuidade, atualização e integridade dos mesmos, um conjunto de ações foram implementadas. Num primeiro momento foi constituída uma comissão temporária por meio da Portaria UFERSA/GAB nº 0512/2016, formada por servidores e tendo como presidente o representante do Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade, a fim de construir o PDA com base nos marcos legais, boas práticas recomendadas no Kit de Dados Abertos (kit.dados.gov.br) e em consultas às Pró-reitorias, a saber: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Pró-reitoria de Administração (PROAD), Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

O levantamento das demandas de dados a serem abertos foi realizado em duas etapas. A primeira constituía em visita de apresentação da comissão e da tarefa de constituição do PDA e a sua consequente publicação e execução por cada uma das Pró-reitorias, reunião esta, com os seus gestores e staff. Essa visita visava sensibilizar os setores da grandeza, urgência e responsabilidade da demanda, em especial de imbuir ao gestor a necessidade de incluir na rotina do setor a preocupação com a publicação destes dados. A segunda etapa durou três semanas, prazo em que cada Pró-reitoria, através de consultas internas e aos setores subordinados identificaram e catalogaram, através de formulário eletrônico, que dados deveriam ser tratados como abertos.

Definiu-se em sequência que somente dados inclusos em bancos de dados consolidados, tornar-se-ão públicos visando em especial à sustentação da ação, de modo que a disponibilização da informação seja automática e independente da ação humana direta, permitindo, assim, que uma vez que os setores administrativos incluam e consolidem dados nos sistemas administrativos e acadêmicos institucionais, estes sejam automaticamente publicados. Além de garantir a sustentação do Plano a longo prazo esta decisão estabelece a prioridade de publicação, pois permite que sejam publicados primeiro aqueles dados cuja facilidade técnica de publicação é maior.

Ressalta-se que, cada Pró-reitoria ou setor gerador do dado e por sua inserção nos sistemas de informação são responsáveis pela retidão dos dados e pela atualização periódica, em consonância com o calendário e planejamento institucional. Além disto, que não haverá esforço de mudanças de rotina ou de aprendizado de novas funcionalidades para os servidores dos setores da instituição, nem custos pessoais ou operacionais para a realização da publicação contínua dos dados. Contudo, o setor de Tecnologia da Informação realizará alterações nos sistemas que comportem a publicação continuada e automática dos dados conforme recomendações contidas no e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e Governo Eletrônico, constituindo projeto específico da equipe de desenvolvimento de Software e devendo entrar em consonância com o PDTI.

5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os dados identificados pelas Pró-reitorias e comissão e que constam no plano de ação deste PDA, serão publicados no portal da Instituição sob o endereço de internet (URL) <http://dadosabertos.ufersa.edu.br> e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esta publicação depende de operações de cunho técnico que serão executados pela SUTIC e validados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UFERSA.

6 SUSTENTAÇÃO

As versões futuras do PDA, suas atualizações e revisões deverão ser constituídas pelo CGTI da UFERSA, e a verificação da continuidade da publicação dos dados é de responsabilidade da SUTIC. A inclusão de novos dados deve partir de solicitação da comunidade (demandas externas) ou das Pró-reitorias (demandas internas) e encaminhadas ao CGTI para avaliação e publicação após revisão deste PDA.

O conteúdo dos dados sua veracidade, atualização e integridade, são de inteira responsabilidade da unidade administrativa que o gera e que será acionado caso identifique-se divergência ou desconfiança de perda de qualidade.

7 MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e as ações que assegurem a publicização e atualização das informações do Plano de Dados Abertos da UFERSA serão de responsabilidade da autoridade designada nos termos do artigo 40 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelece parágrafo 4º, artigo 5º do Decreto nº 8.777/2016, que em consonância com referido Decreto corresponderá:

- Orientar as unidades acerca do cumprimento de normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações, se for o caso, sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos e as informações sobre os conjuntos de dados abertos no período, bem como o conjunto de dados com previsão de abertura para períodos seguintes e estatísticas relativas às consultas ou acessos aos dados divulgados.

Caberá a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) deliberar sobre disponibilização de informações contidas em base de dados, bem como acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, criando ou adequando sistemas que se tornem produtos do PDA, como consequência do desenvolvimento do plano de ação do mesmo. Também será seu dever manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito da UFERSA, em colaboração com as demais

unidades administrativas afetadas, assim como acompanhar o PDA quanto aos prazos, cronogramas e gestão da comunicação entre os envolvidos.

7.1 Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a toda Universidade e a sociedade através das páginas do órgão na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação ASSECOM, de forma a haver ampla divulgação interna e externa a Universidade.

O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidoria da UFERSA para se manifestar quanto ao PDA, informar a Universidade sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, os quais serão encaminhados às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso.

Os usuários também poderão fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA utilizando o e-mail do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFERSA no seguinte endereço: sic@ufersa.edu.br.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser utilizadas, oportunamente, as seguintes ferramentas:

- Disponibilização do link para o download dos dados abertos em cada um dos sistemas contemplados no PDA;

- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito da UFERSA, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site da UFERSA, bem como em outros canais institucionais; e,
- Outros espaços de divulgação.

8 PLANO DE PUBLICAÇÃO DOS DADOS

Cumprida a identificação dos dados e que atores cumprirão a sustentação dos dados estabeleceu-se um cronograma de publicação, considerando-se duas condições essenciais: o tempo em que o dado estará disponível em banco de dados sistêmicos e o tempo de execução de rotinas técnicas necessárias para a publicação dos dados.

Descrição do Dado	Setor Responsável	Data de publicação	Periodicidade de atualização
Quantitativo de Cursos de Graduação	PROGRAD	31/12/2016	Semestral
Quantitativo de Cursos de Pós-Graduação	PROPPG	31/12/2016	Semestral
Quantitativo de alunos de graduação (ingressantes, ativos, concluintes, trancamentos, cancelamentos)	PROGRAD	31/12/2016	Mensal
Quantitativo de alunos de pós-graduação (ingressantes, ativos, concluintes, trancamentos, cancelamentos)	PROPPG	31/12/2016	Mensal
Indicadores sociais dos ingressantes nos cursos de graduação	PROGRAD	31/12/2016	Semestral
Bolsistas	PROAC	31/05/2017	Mensal
Projetos de Pesquisa	PROPPG	31/03/2017	Semestral
Quantitativo de Servidores Ativos e Inativos	PROGEPE	31/12/2016	Mensal
Atividades de extensão	PROEC	31/12/2016	Mensal

REFERÊNCIAS

Nome	Localização
Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)	http://inde.gov.br/
Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/plano-de-dados-abertos-do-mtfc/arquivos/plano-de-dados-abertos-mtfc.pdf
Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	http://www.planejamento.gov.br/tema/governo-aberto/plano-de-dados-abertos-pda/plano_dados_abertos.pdf
Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44881-plano-de-dados-abertos-pda-mec-2016-2018-pdf&Itemid=30691
Plano de Desenvolvimento Institucional (UFERSA)	https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (UFERSA)	https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdti/
Portal Brasileiro de Dados Abertos	www.dados.gov.br